



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 69-2016 - Crédito Especial

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 69/2016 Data: 11/10/2016

Súmula – Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mãe Paranaense	
3.3.90.36.00.00(430)(495)	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 6.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0007.2007	Programa de Sangue e hemoderivados	
3.3.90.14.00.00 (920)(369)	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte.

Nº	Especificação	Valor R\$
495	Atenção Básica	6.000,00
369	Serviços Prestados Sus/Faturamento AIHs	3.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 11 de Outubro de 2016.

PUBLICADO

JORNAL 11/10/16

DIOEMS _____

TCE _____

SITE ARSS _____

RESP _____


HELIO MANOEL ALVES
Presidente



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 69-2016 - Crédito Especial

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 69/2016
Data: 11/10/2016

RETIFICADA

Súmula – Abre um Crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) na seguinte dotação orçamentária:


01.002	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0007.2007	Programa de Sangue e hemoderivados	
3.3.90.14.00.00 (920)(369)	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte.

Nº	Especificação	Valor R\$
369	Serviços Prestados Sus/Faturamento AIHs	3.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 11 de Outubro de 2016.


HELIO MANOEL ALVES
Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1208

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 69/2016 - Data: 11/10/2016

Súmula – Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º—Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mãe Paranaense	
3.3.90.38.00.00(430)(485)	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 6.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0007.2007	Programa de Sangue e hemoderivados	
3.3.90.14.00.00(920)(399)	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

Art. 2º—Para a cobertura do presente Crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Nº	Especificação	Valor R\$
495	Atenção Básica	6.000,00
399	Serviços Prestados Sus/Faturamento AIHs	3.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 11 de Outubro de 2016. HELIO MANOEL ALVES - Presidente

Cod206990

